

#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

#### GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

#### EDITAL Nº 171/GR/UFFS/2022

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR BOLSISTA DO PROGRAMA DE LÍNGUAS DA UFFS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor para atuar no Programa de Línguas (PROLIN) conforme as disposições a seguir.

#### 1 DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1 Serão oferecidas vagas conforme quadro abaixo para 2022.

| CAMPUS  | ESPANHOL | PLE/PLA* |
|---------|----------|----------|
| Chapecó | 01       | 01       |
| Realeza | 02       | 01       |

<sup>\*</sup> Português como Língua Estrangeira/Português Língua Adicional

- **1.2** O presente edital prevê também a formação de cadastro de reserva, que corresponde a uma lista de classificação, da qual poderão ser convocados candidatos para preenchimento de vagas que surgirem a partir da demanda apresentada pela IES e/ou por novas iniciativas promovidas pelo Programa de Línguas ou pelo Programa Idiomas sem Fronteiras.
- **1.3** Este Processo Seletivo Simplificado tem validade de 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período, em função da necessidade de atendimento às demandas dos cursos de línguas e à compatibilização com o calendário letivo.

#### 2 DA REMUNERAÇÃO E DA DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS

- **2.1** O bolsista selecionado poderá ministrar, dentro da carga horária dedicada à bolsa, no mínimo 01 (uma) e no máximo 03 (três) turmas de cursos de língua, em qualquer um dos programas, sejam eles Idiomas sem Fronteiras ou PROLIN.
- **2.2** A remuneração dos candidatos selecionados será definida conforme o número de turmas que ministrar. Sendo:
- I R\$ 350.00 01 turma:
- **II -** R\$ 700,00 02 turmas;
- **III -** R\$ 1.000,00 03 turmas.
- **2.2.1** Cada turma possui atividades e carga horária determinadas, que devem ser cumpridas semanalmente, conforme descrito abaixo:
- I 01 turma: 7 horas por semana, sendo 4 horas de prática em sala de aula; 3 horas de formação e preparação de aulas;
- II 02 turmas: 14 horas por semana, sendo 8 horas de prática em sala de aula; 6 horas de formação e preparação de aulas;
- III 03 turmas: 20 horas por semana, sendo 12 horas de prática em sala de aula; 8h de formação e preparação de aulas.
- **2.3** A quantidade de turmas e, por consequência, o valor da bolsa, serão definidos semestralmente, conforme o cronograma de oferta de cursos.
- **2.4** Sempre que possível, cada bolsista assumirá o mesmo número de turmas, a depender da demanda de inscritos nos cursos ofertados.



#### SERVICO PÚBLICO FEDERAL

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

#### GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- **2.4.1** O critério para a distribuição de turmas será pela ordem de classificação final no processo seletivo.
- **2.5** Em caso de desistência de um bolsista durante o período de validade do edital, sua(s) turma(s) será(ão) alocada(s), primeiramente, entre os bolsistas que tenham menos de três turmas, cumprindo-se o estabelecido no item 2.4, e, caso não haja disponibilidade do bolsista, será chamado o candidato classificado em lista de espera.
- **2.6** As bolsas terão vigência de um ano, condicionada à manutenção do vínculo do bolsista como estudante da UFFS, podendo ser renovadas por mais um ano, desde que o bolsista seja aprovado no processo de avaliação realizado anualmente.
- **2.6.1** Excepcionalmente, se não houver candidatos aprovados em novo edital, os bolsistas poderão ter sua bolsa renovada por mais um ano, desde que possuam vínculo como estudantes na instituição e tenham sido aprovados no processo de avaliação.

#### 3 DO PERFIL DO CANDIDATO

- **3.1** Estão aptos a concorrer no presente Processo Seletivo:
- I Estudantes matriculados no curso de graduação em Letras Português e Espanhol Licenciatura da UFFS, se a candidatura for para a vaga de professor de língua portuguesa ou espanhola;
- II Estudantes matriculados no Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos da UFFS, desde que apresentem diploma de graduação em Letras Espanhol ou Letras Português e Espanhol se a candidatura for para a vaga de professor em língua espanhola;
- III Estudantes matriculados no Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos da UFFS, desde que apresentem diploma de graduação em Letras Português ou Letras Português e outra língua se a candidatura for para a vaga de professor em língua portuguesa;
- **IV** Estudantes matriculados em qualquer curso de graduação ou Programa de Pós-Graduação da UFFS, desde que apresentem diploma de graduação em Letras-Espanhol ou Letras Português e Espanhol se a candidatura for para a vaga de professor em língua espanhola;
- V Estudantes matriculados em qualquer curso de graduação ou Programa de Pós-Graduação da UFFS, desde que apresentem diploma de graduação em Letras Português ou Letras Português e outra língua se a candidatura for para a vaga de professor em língua portuguesa.

## 4 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- **4.1** Ter flexibilidade de horários.
- **4.2** Não possuir qualquer tipo de vínculo empregatício na data estabelecida para o início das atividades, conforme indicado no cronograma.
- **4.3** Não receber nenhuma bolsa governamental/institucional sob nenhuma condição, com exceção do tutor UAB, conforme PORTARIA CONJUNTA CAPES/CNPQ Nº 01, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007, na data em que iniciar as atividades.
- **4.4** Ter familiaridade com as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), nomeadamente editores de texto, planilhas e ambientes colaborativos de aprendizagem.
- **4.5** Comprovação proficiência ou capacitação para o ensino da língua para a qual está se inscrevendo, conforme abaixo:
- **4.5.1** Os candidatos às vagas de professor de língua espanhola deverão comprovar proficiência na língua, por meio da apresentação de UM dos seguintes documentos:



### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

#### GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@ufs.edu.br, www.ufs.edu.br

- I Certificado internacional válido, que indique níveis correspondentes a B2 do Quadro Comum de Referência Europeu (QECR);
- II Histórico escolar, comprovando aprovação em, pelo menos, 360h de disciplinas de língua espanhola já cursadas;
- III Declaração de conclusão de curso de língua espanhola, com carga horária equivalente ao nível B2 (mínimo de 360h).
- **4.5.2** Os candidatos às vagas de professor de língua portuguesa deverão comprovar capacitação para o ensino da língua, por meio da apresentação de UM dos seguintes documentos:
- I Histórico escolar de graduação comprovando aprovação em, pelo menos, 360h de disciplinas de língua portuguesa já cursadas;
- II Declaração que comprove experiência no ensino de língua portuguesa, com carga horária mínima de 60h.
- **4.6** Os (as) candidatos(as) que já tenham concluído o curso de Letras, conforme descrito no item 3.1, deverão apresentar o histórico escolar e o diploma de sua formação, independentemente da vaga a que concorrerem.

### **5 DAS INSCRIÇÕES**

- **5.1** A inscrição deverá ser realizada de forma única e exclusiva por meio eletrônico nas datas indicadas no cronograma deste edital.
- **5.2** O candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível no *link*: https://forms.gle/u6uvs14zttRzJTFb6.
- **5.3** Após preencher a ficha de inscrição, o candidato deverá encaminhar para o *e-mail* nucli@uffs.edu.br, em arquivo com formato PDF, até a data estabelecida no cronograma, os documentos a seguir:
- I Declaração de matrícula ativa em curso de graduação ou pós-graduação na UFFS;
- II Cópia de documento oficial de identidade com foto;
- III Comprovação de formação na área para a qual está se inscrevendo, conforme perfil descrito no item 3.1;
- IV Comprovante de proficiência em língua espanhola, conforme indicado no item 4.5.1, para os candidatos à vaga de professor de língua espanhola;
- V Comprovante de capacitação para o ensino de língua portuguesa, conforme indicado no item 4.5.2 para os candidatos à vaga de professor de língua portuguesa.
- **5.4** No assunto do *e-mail* deve constar: Processo seletivo PROLIN, seguido do nome do candidato. Exemplo: Processo seletivo PROLIN João Silva.
- **5.5** Nas inscrições via e-mail, a UFFS não se responsabilizará por eventuais problemas/falhas ocasionadas pela prestação de serviços de internet.
- **5.6** O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e o cumprimento das regras estabelecidas.
- 5.7 O candidato poderá se inscrever para concorrer à vaga em apenas uma das línguas.
- **5.8** Somente serão homologadas as inscrições de candidatos que estiverem plenamente de acordo com o item 5.3 deste Edital, após a verificação da documentação pela Coordenação do Programa de Línguas da UFFS PROLIN.



#### SERVICO PÚBLICO FEDERAL

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

#### GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@ufs.edu.br, www.ufs.edu.br

#### 6 DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

- **6.1** O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em três etapas: análise documental, de caráter eliminatório; prova escrita e avaliação didática, de caráter eliminatório e classificatório.
- **6.2** Para avaliação, será nomeada uma Comissão Examinadora constituída de, no mínimo, 02 (dois) servidores da UFFS que tenham formação em Letras Português, ou Letras Espanhol ou Letras Português e Espanhol, ou Letras Português e outra língua, ou Linguística.
- **6.2.1** Poderá ser constituída comissões para a avaliação em língua portuguesa e em língua espanhola em cada campus.
- **6.3** Sobre a prova escrita:
- I A prova escrita terá duração de 3 horas e consistirá de uma produção textual, em prosa, na língua em que o candidato concorrerá, a partir de uma proposta de produção de um texto do tipo dissertativo-argumentativo, nos seguintes temas:
- a) para língua espanhola: a importância da variação linguística do espanhol no processo de ensino e aprendizagem;
- b) para língua portuguesa: ensino e aprendizagem de português no mundo (aspectos históricos e linguísticos).
- II A prova escrita será realizada na data e horário indicados no cronograma em local a ser divulgado no edital de homologação das inscrições;
- III É vedado o uso de dicionários impressos ou eletrônicos ou qualquer material de consulta para a realização da prova escrita;
- IV Cada examinador julgará independentemente a prova escrita, atribuindo suas notas individualmente, expressas em números que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 10,0 (dez), com uma casa decimal:
- V A nota de cada candidato na prova escrita será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal;

VI - Os critérios de avaliação da prova escrita são os constantes no quadro abaixo:

| ITEM  | CRITERIOS DE AVALIAÇAO PARA A PROVA DIDATICA                             | MAX. |
|-------|--|------|
| 1     | Domínio da escrita formal da língua de candidatura                       | 3,0  |
| 2     | Capacidade de exposição escrita (conhecimento e desenvolvimento do tema) | 2,0  |
| 3     | Nível de argumentação (opinião e argumentos sobre o tema)                | 2,0  |
| 4     | Capacidade de reflexão (dis cussão sobre o tema)                         | 2,0  |
| 5     | Referências bibliográficas   | 1,0  |
| Total |  | 10,0 |

#### **6.4** Sobre a prova didática:

- I A avaliação didática consistirá da apresentação de uma micro aula ministrada na língua em que o candidato concorrerá, com duração de 20 (vinte) minutos sobre os temas:
- a) para língua espanhola: expressões idiomáticas e aspectos culturais;
- b) para língua portuguesa: a referência pronominal de segunda pessoa do singular no Português do Brasil:
- II A prova didática será realizada na data e horário indicados no cronograma em local a ser divulgado no edital de homologação das inscrições;
- III A chamada para a realização da prova didática será realizada em ordem alfabética;
- IV Ao início da prova didática, o candidato deverá entregar cópia do plano de aula a cada membro da comissão examinadora;
- V É vedado aos candidatos assistirem à prova didática uns dos outros;



#### SERVICO PÚBLICO FEDERAL

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

#### GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@ufs.edu.br, www.ufs.edu.br

- VI Cada examinador julgará independentemente a prova didática, atribuindo suas notas individualmente, expressas em números que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 10,0 (dez), com uma casa decimal;
- VII A nota de cada candidato na prova didática será calculada pela média aritmética das notas atribuídas por cada um dos membros da banca examinadora, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal;

VIII - Os critérios para a avaliação da prova didática são os constantes no quadro abaixo:

| ITEM  | CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA DIDÁTICA   | MÁX. |
|-------|--|------|
| 1     | Plano de aula  | 0,5  |
|       | Organização do conteúdo (coerência)  | 1,0  |
|       | Domínio do conteúdo da aula e do idioma específico de candidatura  | 2,0  |
| 4     | Clareza, exatidão da exposição e adequação da linguagem a alunos de graduação (tom, nível de abstração, ilustrações, figuras de linguagem, exemplos). Adequação do material didático empregado aos objetivos propostos | 2,0  |
| 5     | Domínio dos procedimentos didáticos e das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC)  | 1,0  |
| 6     | A dequação ao tempo destinado à aula   | 1,0  |
| 7     | Postura: comunicabilidade, motivação e criatividade  | 2,0  |
| 8     | Referências bibliográficas   | 0,5  |
| Total |  | 10,0 |

- IX O candidato cuja nota for igual ou superior a 6,0 (seis), será considerado aprovado na prova didática.
- **6.5** Para definição da nota final será calculada a média aritmética das provas escrita e didática, estatisticamente arredondada com uma casa decimal.
- **6.6** Os candidatos que tenham cumprido todas as exigências deste edital e cuja nota final for igual ou superior a 6,0 (seis) serão considerados aprovados.
- **6.7** Os candidatos serão selecionados por ordem de classificação e de acordo com as vagas disponíveis. Os demais candidatos aprovados serão registrados em um cadastro de reserva, que terá a mesma validade deste edital.
- 6.8 Em caso de empate, será selecionado o candidato de maior idade.
- **6.9** O candidato que não comparecer a uma das etapas deste processo seletivo será considerado desistente, sendo desclassificado.

#### 7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 7.1 Os resultados serão divulgados nas datas especificadas do cronograma, na página oficial da UFFS.
- **7.2** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados e as eventuais alterações no cronograma.
- **7.3** O recurso deverá ser realizado de forma única e exclusiva por correio eletrônico endereçado ao *e-mail* nucli@uffs.edu.br, nas datas indicadas no cronograma deste edital.
- **7.4** O recurso deverá indicar a qual etapa do processo seletivo se refere e apresentar breve descrição das razões pelas quais solicita revisão.
- **7.5** A UFFS não se responsabilizará por eventuais problemas/falhas ocasionadas pela prestação de serviços de internet quando do envio dos recursos.

#### 8 CRONOGRAMA

8.1 As etapas do Processo Seletivo ocorrerão conforme o cronograma a seguir:



#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

#### GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@ufs.edu.br, www.ufs.edu.br

#### I - CHAPECÓ

| ETAPAS                              | DATA E HORÂRIO                |  |
|-------------------------------------|-------------------------------|--|
| Período de inscrições               | 24/02/2022 a 06/03/2022       |  |
| Homologação das inscrições          | A partir de 07/03/2022        |  |
| Prova escrita de língua portuguesa  | 10/03/2022 - 14h              |  |
| Prova didática de língua portuguesa | 10/03/2022 - a partir das 18h |  |
| Prova escrita de língua espanhola   | 09/03/2022 - 09h              |  |
| Prova didática de língua espanhola  | 09/03/2022 - 14h              |  |
| Divulgação dos resultados           | A partir de 15/03/2022        |  |
| Recurso                             | De 17/03/2022 a 20/03/2022    |  |
| Divulgação do resultado final       | A partir de 21/03/2022        |  |
| Início das atividades               | 01/04/2022                    |  |

#### II - REALEZA

| ETAPAS                              | DATA E HORARIO             |
|-------------------------------------|----------------------------|
| Período de inscrições               | 24/02/2022 a 06/03/2022    |
| Homologação das inscrições          | A partir de 07/03/2022     |
| Prova escrita de língua portuguesa  | 10/03/2022 - 14h           |
| Prova didática de língua portuguesa | 11/03/2022 - 14h           |
| Prova escrita de língua espanhola   | 10/03/2022 - 14h           |
| Prova didática de língua es panhola | 11/03/2022 - 14h           |
| Divulgação dos resultados           | A partir de 15/03/2022     |
| Recurso                             | De 17/03/2022 a 20/03/2022 |
| Divulgação do resultado final       | A partir de 21/03/2022     |
| Início das atividades               | 01/04/2022                 |

#### 9 DO TERMO DE COMPROMISSO

- **9.1** Os candidatos selecionados para o preenchimento das vagas deverão assinar um termo de compromisso quando da sua convocação e apresentar os seguintes documentos:
- I Declaração de matrícula ativa em curso de graduação ou pós-graduação na UFFS:
- II Declaração de que não tem vínculo empregatício (Anexo I).
- **9.2** O local para assinatura do termo de compromisso será indicado em edital de divulgação do resultado final.

#### 10 DA UTILIZAÇÃO E PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

- 10.1 Ao participar desde processo seletivo, o candidato manifesta expresso consentimento para a coleta e armazenamento de seus dados pessoais.
- **10.2** Ao candidato serão garantidas a confidencialidade e a privacidade das informações relativas aos dados pessoais gerados no processo de inscrição.
- 10.3 Os dados serão utilizados exclusivamente para o fim a que se destina este edital.
- 10.4 Os dados coletados por razão deste processo seletivo serão armazenados em um repositório institucional de acesso limitado aos responsáveis por este processo.
- 10.5 O candidato poderá solicitar via e-mail, encaminhado para nucli@uffs.edu.br, a qualquer momento, cópia ou eliminação dos dados pessoais coletados a partir deste processo.
- **10.6** O candidato fica ciente de que a eliminação de seus dados durante o transcurso do processo seletivo inviabilizará sua participação no certame e a interposição de recursos.
- **10.7** Serão mantidos dados pessoais necessários ao cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais pelo período que a legislação exigir.



### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## 11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PROLIN.

Chapecó-SC, 24 de fevereiro de 2022.

MARCELO RECKTENVALD Reitor



### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

#### ANEXO I

## **DECLARAÇÃO**

| Declaro, junto à 1  | Universidade Federal Fronteir  | a Sul, que eu,  | ,  |
|---|--|---|--|
|   |  | natrícula   |  |
| , () não recebo UAB, conforme 2007). () não manter com empresa da i | bolsa governamental/institució<br>PORTARIA CONJUNTA C<br>nho vínculo empregatício co<br>iniciativa privada.<br>vínculo empregatício mas es | onal sob nenhuma condição (CAPES/CNPQ Nº 01, DE 12 om qualquer entidade da adrestou afastado das atividades | com exceção do tutor<br>DE DEZEMBRO DE<br>ministração pública ou |
|   | Chapecó/SC, de   | de  |  |
|   | Nome   | e completo  |  |